



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.022/2015, de 29 de setembro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 14.000,00**
(quatorze mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS 15%

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 - Assistência médica à população

2073 - SAMU - Serv. Ativ. Móvel de Urgência

3.33.90.41./2073-Contribuições..... R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito
Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes
rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS 15%

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência médica/odontológica à população

2027 - Manutenção FMS - ASPS

3.33.71.39.00/2017-Outros serv. terceiros PJ..... R\$ 4.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 - Assistência médica à população

2073 - SAMU - Serviço de Ativ. Móvel de Urgência

3.33.71.41/2073-Contrib. manutenção Consórcio R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 29 de setembro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas com novo Convênio com a Prefeitura de Terra de Areia para operacionalização do Programa SAMU SALVAR.

Itati, 29 de setembro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

